



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MUNICÍPIO DE PEDRA
BRANCA -CE**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 14ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Rodrigues de Oliveira, no município de Pedra Branca, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Rodrigues de Oliveira, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que esteja em fase de conclusão ou tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Rua Professor Cavalcante, nº 669, Bairro: Centro, CEP: 63.600-000 – Município: Senador

Pompeu – Ce, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 02 a 10 de abril de 2012, no horário de 08 às 12h e 13 às 17h;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;

b) Preencher ficha de inscrição;

c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, (caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Rodrigues de Oliveira será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da 14^a CREDE;

2.3 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na CREDE, no dia 12 de abril de 2012, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 A escolha do candidato será feita pelo diretor, dentre os entrevistados;

2.5 A divulgação do resultado será no dia 16 de abril de 2012 na escola e na página eletrônica da CREDE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 14^a CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Senador Pompeu-Ce, 30 de março de 2012

Maria Erenice dos Santos Barros
Coordenadora da 14^a CREDE